Dossiê da emenda Pix 202644680010

Plano de ação 09032026-092513 - gerado em 22/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Rodrigo Gambale
Beneficiário	MUNICIPIO DE MOGI-GUACU (SP)
Município / IBGE	Mogi Guaçu / 3530706
População (IBGE)	160841
Valor previsto	R$ 995.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 995.000,00
Valor repassado	R$ 995.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA APONTADA em 16/04/2026, a meta foi alterada para execução de 1 KM obra. (Extensão total apropriada da via), podendo ser alterado conforme projeto e planilha desenvolvidos. O Município de Mogi Guaçu possui grande extensão territorial, o que implica, mesmo diante dos contínuos investimentos realizados, na existência de vias que ainda carecem de infraestrutura viária adequada. Dentre elas, destaca-se a Rua Joaquim Cipriano de Carvalho, localizada no Distrito de Martinho Prado, região de relevante importância econômica e social no Município. A referida via possui aproximadamente 1.115 metros de extensão e é objeto de demandas reiteradas da população local por pavimentação, em razão de sua utilização intensa. Trata-se de via que atende não apenas moradores da região, mas também comércios locais e importante equipamento público, qual seja a Estação Experimental de Mogi Guaçu (Instituto Florestal), o que resulta em elevado fluxo diário de veículos leves, veículos de carga e pedestres. Atualmente, a ausência de pavimentação adequada acarreta diversos impactos negativos, dentre os quais se destacam: . Formação de poeira em períodos secos, prejudicando a saúde da população, especialmente crianças e idosos, além de afetar diretamente as atividades comerciais locais, . Ocorrência de lama e dificuldade de tráfego em períodos chuvosos, comprometendo a mobilidade urbana e o acesso de moradores, visitantes e prestadores de serviço, . Desgaste acelerado de veículos que utilizam a via, gerando custos adicionais à população, . Risco à segurança de pedestres e condutores, em razão das condições irregulares do leito carroçável, . Dificuldade de acesso para veículos de emergência e serviços públicos essenciais, como coleta de resíduos e transporte escolar, . Desvalorização imobiliária da região, em decorrência da ausência de infraestrutura básica. Nesse contexto, a pavimentação do trecho da via objeto da presente proposta apresenta-se como medida essencial para a melhoria das condições de mobilidade e qualidade de vida da população atendida. Além disso, o investimento apresenta benefícios diretos e indiretos, tais como: . Melhoria das condições de trafegabilidade e segurança viária, . Redução da emissão de poeira e melhoria das condições sanitárias locais, . Garantia de acesso adequado a serviços públicos essenciais, incluindo transporte escolar, coleta de resíduos e atendimento de urgência e emergência, . Valorização do comércio local e estímulo ao desenvolvimento econômico da região, . Redução de custos com manutenção viária corretiva em vias não pavimentadas, . Melhoria da acessibilidade para pedestres, ciclistas e veículos, . Incremento na qualidade de vida da população residente e usuária da via. Cabe esclarecer que o recurso ora pleiteado será suficiente para a execução dos serviços de pavimentação em apenas um trecho da via, em razão do custo global estimado para a implantação completa da infraestrutura necessária. Ressalta-se, contudo, que a execução parcial não reduz a relevância da intervenção, constituindo etapa inicial estratégica, capaz de mitigar de forma imediata parte dos problemas enfrentados e servir como base para futuras ampliações, mediante a captação de novos recursos. Dessa forma, a presente

proposta configura importante investimento em infraestrutura urbana, com impacto direto na mobilidade, na segurança e no desenvolvimento socioeconômico do Distrito de Martinho Prado, beneficiando de forma ampla a população local e todos os usuários da via.

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202644680010 de Rodrigo Gambale
2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-05-12
2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 995.000,00: 2026OB003502

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

transferegov: https://api.transferegov.gestao.gov.br/transferenciasespeciais/plano_acao_especial?id_plano_acao=eq.92513
portal_transparencia: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202644680010

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.